



LEI Nº 035/97

(10 de abril de 1997)

Dispõe sobre: AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO A FIM DE DAR DENOMINAÇÃO A UMA TRAVESSA DA RUA CASTRO ALVES, SITUADA NO BAIRRO DA VILA SÃO BENEDITO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu, JOSÉ BENEDITO HERNANDEZ, na qualidade de Prefeito do Município de Franco da Rocha, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a dar a denominação de LUÍS MANOEL DA SILVA a uma Travessa da Rua Castro Alves do Bairro da Vila São Benedito, em Franco da Rocha.

Artigo 2º - Da nomenclatura, constará na placa denominativa os seguintes dizeres:  
"TRAVESSA LUÍS MANOEL DA SILVA"

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão às expensas da família homenageada.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 10 de abril de 1997.

**JOSÉ BENEDITO HERNANDEZ**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume.

**ROBERTO SEIXAS**

Diretor de Administração e Negócios Jurídicos